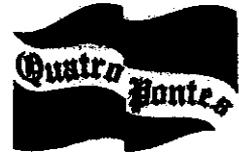




Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná



LEI Nº 934/2009

DATA: 03 DE JUNHO DE 2009

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 183/1996, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 24, da Lei Municipal nº 183/1996, de 13 de dezembro de 1996, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 24 – Os Conselheiros Tutelares devem ser escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de dezesseis anos do município, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público”.

§ 1º - ...;

§ 2º - ...

§ 3º - ...

Artigo 2º - Fica alterado o Artigo 25, da Lei Municipal nº 183/1996, de 13 de dezembro de 1996, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 25 - Para candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - ter:

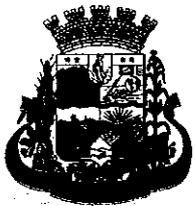
a) ...;

b) ...;

c) escolaridade: ensino fundamental completo;

d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;

II - ...;



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná



III - ...;

IV – submeter-se a avaliação de prova escrita, que versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislação pertinente, devendo alcançar média 5,0 (cinco);

V – submeter-se a avaliação de saúde física e mental.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 918/2009, de 30 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2009.

Paulo Brandt
Diretor do Departamento
de Administração

RUDI KUNS
PREFEITO MUNICIPAL

- AFIXADO
 PUBLICADO
 MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
 JORNAL V. Presente
Nº 2608 DE 05/06/09
Ano 17 - pag 04